



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00004534.989.19-9 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Manduri.

Exercício: 2019.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeitos: Paulo Roberto Martins e Mário Nascimento.

Períodos: (01-01-19 a 24-05-19; 13-06-19 a 31-12-19) e (25-05-19 a 12-06-19).

Advogado: Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de maio de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Manduri, relativas ao exercício de 2019.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,07%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 68,95%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,15%; Aplicação na Saúde: 29,94%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 2,40%.

Determinou, ainda, à Fiscalização responsável que acompanhe, em ocasião oportuna, o deslinde noticiado pela Origem referente à questão do pagamento das gratificações.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

DIMAS RAMALHO – Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator

gcm